

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.001, de 15 de agosto de 2017

Abre créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.445, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01.01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 4.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha: 06 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor- R\$ 30.000,00

01 031 0101 3.001 - Aquisição de Veículos
Ficha: 39 - 4490 52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 80.000,00

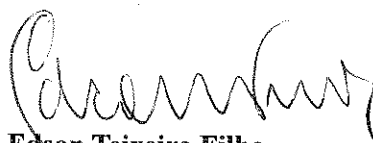
Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01.01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 4.002 - Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
Ficha: 19 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor- R\$ 30.000,00

01 031 0101 3.002 - Execução de Obras da Sede da Câmara Municipal
Ficha: 41 - 4490 51 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 80.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de agosto de 2017.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças